

LEI Nº 1.200 DE 20 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, consistente em cooperação que tem como objetivo a execução de obras de pavimentação asfáltica nas localidades de Água Preta e Santa Lúcia.

Art. 2º. As despesas correspondentes com a execução da presente Lei correrão integralmente por conta do Município de Presidente Kennedy/ES.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 20 de Abril de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal